



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria Geral

Assunto: contratação Integrada Emergencial para Recuperação das instalações da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

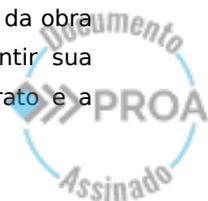
À Procuradoria Setorial da PGE,

Encaminho, por meio deste, o presente processo para a análise jurídica detalhada de todos os atos administrativos realizados até o momento, com o objetivo de concluir a contratação emergencial para a recuperação das instalações da Estação Rodoviária de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. O processo em questão refere-se à contratação integrada emergencial de serviços e obra de construção civil, visando reformas e recuperação das instalações da Estação Rodoviária, severamente afetada pelos eventos climáticos atípicos ocorridos em maio de 2024.

Considerando a relevância e a urgência da obra, a Administração optou pela contratação direta, com dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, para a execução dos serviços de recuperação. Essa decisão foi respaldada pela Resolução nº 14801, do Conselho de Administração, datada de 08 de novembro de 2024, que autoriza a contratação integrada emergencial de serviços e obras de construção civil, com o intuito de viabilizar a execução acelerada dos reparos necessários, assegurando a contratação de uma empresa que se comprometa a entregar o contratado dentro dos prazos e condições estabelecidas.

O valor total estimado pela Administração, de acordo com o cronograma a ser desenvolvido em **18 meses**, é de **R\$ 20.511.416,16 (vinte milhões e quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, conforme documento que consta às fls. 1481-1484.

É importante destacar que, conforme a Matriz de Risco, que consta à fl. 1473, o acréscimo foi de **8,183%**, levando em consideração as condições de execução da obra e os custos estimados. A proposta foi minuciosamente avaliada para garantir sua compatibilidade com o orçamento previsto, a viabilidade financeira do contrato e a





qualidade dos serviços e da obra, além de considerar a capacidade técnica e o porte da empresa.

O processo de contratação seguiu rigorosamente as disposições legais e regulatórias pertinentes. A proposta vencedora foi considerada a mais vantajosa para a Administração, tendo sido selecionada com base no critério de melhor preço. A proposta apresentada pela **Nacon Engenharia Ltda., no valor de R\$ 19.864.741,43 (dezenove milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, foi a vencedora do certame e totaliza um **BDI de 23,49% e 40,56%% e 112,88% e 69,79% para encargos sociais**, conforme proposta à fl. 1541.

Em razão do caráter emergencial e excepcional dessa contratação direta, é imprescindível que todos os atos administrativos realizados sejam submetidos a uma análise jurídica aprofundada, com o objetivo de garantir a legalidade, transparência e conformidade do processo. A análise jurídica servirá para assegurar que a escolha da empresa contratada tenha ocorrido dentro dos parâmetros legais, respeitando os princípios da Administração Pública e as normas vigentes.

Adicionalmente, informo que não houve manifestação ou pedido de reconsideração por parte de outras empresas, exceto algumas dúvidas pontuais, que foram devidamente respondidas, conforme registrado no expediente. Também está sendo providenciado o empenho da despesa necessária à execução do contrato.

Ante o exposto, solicito que a Procuradoria Setorial da PGE proceda com a análise jurídica completa de todos os atos administrativos realizados até o momento, a fim de garantir que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as normas legais, princípios de eficiência e transparência, assegurando que a contratação da empresa esteja em total conformidade com os requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino
Diretor Geral
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS





24043500132636

Nome do documento: Recuperacao Est Rodov Porto Alegre - FUNRIGS - 24043500132636 - PROCSET2.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciano Faustino da Silva

DAER / DG / 4346386

26/03/2025 17:06:43

